EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/0061 - PP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO, TELÃO E PROJETORES, CONFORME DATAS, HORÁRIOS, PERÍODOS, ESPECIFICAÇÕES E RIDERS TÉCNICOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DOS PROJETOS PALCO GIRATÓRIO, SONORA BRASIL E ALDEIA SESC DE ARTES EDIÇÃO 2017, conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos**.**

REUNIÃO DO PREGÃO PARA A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, BEM COMO, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2017, às **09**h e **30**min (horário local), no SESC/CENTRO – sito à Rua SENADOR ROLLEMBERG, 301, 2º ANDAR, SALA DE LICITAÇÃO, BAIRRO SÃO JOSÉ – ARACAJU/SE.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Administração Regional do SESC/SE – sito a RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, onde o representante da empresa interessada deverá está munido de PEN-DRIVE e carimbo de CNPJ da empresa e ou requerer através do mail licitacao@se.sesc.com.br.

ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS: Até às **17h** do dia **02/08/2017**, na sede da Administração Regional do SESC/SE, por meio de documentação formal protocolizada para Comissão de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC/SE	
RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.	
Fone: **79-3216-2712/2733**	EMAIL: **licitacao@se.sesc.com.br**
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS **PREGOEIRO**	

Este documento contém:

- **Minuta de Edital**
- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Modelo Sugerido de Proposta**
- **Anexo III – Modelo de Credenciamento**
- **Anexo IV – Declaração Relativa à Menores**
- **Anexo V – Declaração de Aceitação das Condições do Instrumento Convocatório**
- **Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**
- **Anexo VII – Layout do Objeto**
- **Anexo VIII– Minuta do Contrato**

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, Lei Complementar nº 123 e legislação complementar, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo MENOR PREÇO POR **ITEM**, para fins de **Contratação** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 2 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 O(A) pregoeiro(a) e a Comissão Permanente de Licitações receberão os envelopes de PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, na SALA DE LICITAÇÕES/SESC-SE, sito RUA SENADOR ROLLEMBERG, nº 301, 2º ANDAR, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU /SE, conforme horário e data especificados no preâmbulo deste edital, procedendo-se a abertura dos invólucros com as propostas de preço em sessão pública a ser realizada nesse mesmo horário e local.

1.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do SESC/SE que se seguir.

1.4 No local indicado no item 1.2 acima serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

1.4.1- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas;
1.4.2 - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
1.4.3 - Abertura dos envelopes “Proposta”;
1.4.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
1.4.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais; e
1.4.6 - Abertura do envelope “Documentação” da licitante vencedora.

1.5 O SESC/SE não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues à Comissão Permanente de Licitações, na data e horário de abertura da presente licitação.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO, TELÃO E PROJETORES, CONFORME DATAS, HORÁRIOS, PERÍODOS, ESPECIFICAÇÕES E RIDERS TÉCNICOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DOS PROJETOS PALCO GIRATÓRIO, SONORA BRASIL E ALDEIA SESC DE ARTES EDIÇÃO 2017,** conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos**.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação, observadas as condições de habilitação, sendo vedada à participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão, ainda, as empresas que tenham entre seus sócios, diretores ou responsáveis técnicos, dirigentes ou empregados do SESC/SE.

3.3 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido suspensão do direito de licitar com o SESC/SE (nos prazos e condições do impedimento), bem como aquelas que estiverem em regime de falência, dissolução ou liquidação.

3.4 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao SESC/SE, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo á critério da Comissão Permanente de Licitações, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão.

4.2 Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial.

4.2.1 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

a) Sócios, proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b) Procuradores - procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório do outorgante, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus poderes. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b.1) Caso seja nomeado um procurador, apresentar, juntamente com o instrumento de procuração, cópia autenticada de documento de identificação (válido em todo território nacional) do outorgado acompanhada do contrato social

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

da licitante, onde esteja expressa a capacidade ou competência para substituir o mandatário.

4.2.2 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), de acordo com as definições e critérios dos incisos I e II, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei e conforme autorizado na Resolução SESC/SE nº 928/2016, deverão apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;

4.2.3 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

4.2.4 O documento mencionado no item **4.2.1**, supra, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular/ofertar e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Pregão.

4.2.5 Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser os originais ou fotocópias autenticadas, ou ainda fotocópia com apresentação dos originais. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

4.2.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.7 O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos á este Pregão.

4.3 Será desconsiderado o documento de credenciamento inserido nos envelopes “PROPOSTA” e/ou “HABILITAÇÃO”.

4.4 O credenciamento não deverá ser inserido no envelope de habilitação ou proposta, ao contrário, deverá ser entregue pessoalmente ao(a) pregoeiro(a) do processo licitatório.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As empresas proponentes deverão apresentar os documentos de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, em envelopes distintos e lacrados, rubricados em suas bordas, indicando, externamente, os seguintes dados:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE *CNPJ:* *ENDEREÇO:* **E-MAIL:* *PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/0061* OBJETO:. *LOCAL:* *DATA:* XX/XX/2017 *HORÁRIO:* XX:XX *ENVELOPE Nº 01* – PROPOSTA COMERCIAL

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE *CNPJ:* *ENDEREÇO:* **E-MAIL:* *PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/0061* OBJETO: *LOCAL:* *DATA:* XX/XX/2017 *HORÁRIO:* XX:XX *ENVELOPE Nº 02* – DOCUMENTAÇÃO

5.2 A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, por qualquer processo de cópia autenticada ou fotocópia acompanhada de original ou impressos por meio da Internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos mesmos poderá ser verificada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pela Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE.

5.3 O SESC/SE autenticará documentos, somente à vista dos originais.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE I

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada digitada, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por responsável pela empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 5.1 deste edital, constituindo o envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL.

6.2 O objeto a ser licitado consta no **ANEXO – I,** sendo que a proposta comercial deverá preferencialmente ser elaborada conforme modelo constante no **ANEXO – II**, devendo conter obrigatoriamente:

6.2.1 - Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame;

6.2.2 – Marca/modelo do produto ofertado, preço unitário e total, e ainda, total geral da proposta, indicados em moeda corrente nacional, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, transporte, seguro, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do objeto da presente licitação;

6.2.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.2.4 - As condições de pagamento estão estabelecidas no item 14 do presente edital de licitação;

6.2.5 – A prestação do serviço deverá ser iniciada após a assinatura do **CONTRATO** e expedição de pedido formal da CONTRATANTE.

6.3 A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no **ANEXO II**, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertos os envelopes.

6.4 - Apresentar preço por ITEM constando apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula. EXEMPLO: R$ 2,11; R$ 1,56(FORMA CORRETA); R$ 1,793; R$ 2,123 (FORMA INCORRETA).

6.5 Será desclassificado(s) o(s) item(s) da PROPOSTA que tiver acima do valor máximo fixado no **ANEXO – I**.

6.6 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

7.1 As licitantes deverão apresentar, no envelope de HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

7.1.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

7.1.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

7.1.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Esse atestado deverá ser expedido contendo, razão social da pessoa jurídica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

7.1.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO IV**;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do **ANEXO V**.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Serão consideradas habilitadas, as licitantes que apresentarem a documentação solicitada no item **7 (SETE)** deste edital de licitação, em sua íntegra e preencherem os requisitos de qualificação técnica exigidos no presente instrumento.

8.2 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo, ou ainda, que estejam com prazos de validade expirados.

8.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 c/ alterações.

9.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.1.2 Para efeito do disposto no item supracitado, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

a.1) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

a.2) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5%(cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.1.3 Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado.

9.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.1.5. O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde quando motivado pela ME ou EPP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.2.1. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado ao SESC/ARSE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do **contrato**, ou revogar a licitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

10.1 No dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá entregar, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para propostas e habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO PRESENCIAL e seu conteúdo ("DOCUMENTAÇÃO" - "PROPOSTA"), e a identificação da proponente, consoante prescreve o item 5.1 do presente edital de licitação.

10.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3 Entregues e recepcionados os envelopes das licitantes participantes, o(a) pregoeiro(a) e/ou a Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE fará, de pronto, o credenciamento dos representantes legais na forma do disposto no item 4 do presente instrumento convocatório.

10.4 Imediatamente serão abertos os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se aquelas que forem com ele incompatíveis.

10.5 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 15% (quinze por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.5.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.5.2 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas na forma definida no item 10.5 acima, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequente.

10.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

10.7 As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 10.5 e subitens deste edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas.

10.8 Julgado eventual pedido de reconsideração, nos termos do item 12 deste edital, far-se-á a classificação das propostas escritas, pela Comissão Permanente de Licitações, e terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

10.8.1 - Na primeira rodada de lances, o autor da proposta escrita de maior preço será convidado a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

10.8.2 - Havendo lance, far-se-á uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o MENOR PREÇO;

10.8.3 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

10.8.4 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

10.8.5 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

10.8.6 – O(A) pregoeiro(a), após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço;

10.8.6.1 – O SESC/SE informa que em nenhuma hipótese permitirá a retirada de lance ofertado por qualquer empresa licitante, ou seja, todos os licitantes credenciados são responsáveis pelos seus atos, inclusive pela oferta de lances e o descumprimento do valor (lance) ofertado acarretará em sanções previstas no ITEM 15 DESTE EDITAL.

10.8.7 - A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo(a) pregoeiro(a), apresentou o menor preço;

10.8.8 - Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

o(a) pregoeiro(a) a convocar o autor do segundo menor preço e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

10.9 Declarado o licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitações encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

11.2 Havendo divergência entre os valores unitário por unidade e total geral, prevalecerá o unitário.

12. DOS RECURSOS

12.1 Da desclassificação das propostas de preço ou inabilitação da licitante de menor preço, somente caberá recurso de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3 A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

12.4 Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao recurso de reconsideração não caberá recurso.

12.5 Só caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) e à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.6 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de **contrato**, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

13.2 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos ao contratado serão realizados conforme **Cláusula Quarta do Contrato (ANEXO – VIII).**

15. DAS PENALIDADES

15.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

16. DA PUBLICIDADE

16.1 As decisões relativas a este PREGÃO serão divulgadas, PESSOALMENTE ou E-MAIL aos participantes, ou ainda por qualquer outro meio formal.

17. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

17.1 As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, mediante petição escrita, endereçada ao SESC/SE – Comissão Permanente de Licitação, na RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, ou e-mail licitacao@se.sesc.com.br, desde que recebidas em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

19.2 O SESC/SE poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da assinatura do contrato.

19.3 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

19.4 O SESC/SE, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

19.5 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SESC/SE.

19.6 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

19.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

19.8 Caso todas as empresas licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas consideradas desclassificadas pela Comissão de Licitação, poderá ser definido prazo comum para saneamento das incorreções verificadas.

19.9 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do **contrato** todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

19.10 O SESC/SE poderá realizar diligência e/ou visita técnica, com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.11 A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e da Resolução nº. 1252/2012 - SESC.

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para locação com montagem, operação e acompanhamento de equipamentos de sonorização, iluminação, estruturas de alumínio, telão e projetores, conforme datas, horários, períodos, especificações e riders técnicos especificados neste termo de referência para a realização dos Projetos Palco Giratório, Sonora Brasil e Aldeia Sesc de Artes Edição 2017.

2. DA JUSTIFICATIVA:

As locações são decorrentes da necessidade de providenciar os equipamentos técnicos indispensáveis à produção dos espetáculos dos Projetos Palco Giratório, Sonora Brasil e Aldeia Sesc de Artes Edição 201, conforme especificidades e riders apresentados neste termo de referência.

3. DO DETALHAMENTO DO PRODUTO, QUANTIDADE, APRESENTAÇÃO E VALORES MÁXIMOS:

Item	Especificação	Qtde	Apresent.	Valor Máximo Unitário R$	Valor Total Máximo R$
1	**Dia 07/08/2017 (Galeria de Arte do Sesc Centro)** - Aluguel temporário de TV Cor: PRETA Tipo: LED; Tamanho da tela: 26" (vinte e seis) POLEGADAS; Formato de Tela: PLANA; Entrada: USB (REPRODUZIR VÍDEOS EM TODOS OS FORMATOS); Imagem: FULL HD; Áudio: ESTÉREO; Entrada de áudio e vídeo: SIM; Entrada de Fone de ouvido: SIM; Tensão/Voltagem: BIVOLT; Controle remoto: SIM; Cabo de força: SIM; 01 Extensão elétrica na cor preta de 1 metro. - Aluguel temporário de TV Cor: PRETA Tipo: LED; Tamanho da tela: 37" (trinta e sete) POLEGADAS; Formato de Tela: PLANA Entrada: USB (REPRODUZIR VÍDEOS EM TODOS OS FORMATOS); Imagem: FULL HD; Áudio: ESTÉREO; Entrada de áudio e vídeo: SIM; Entrada de Fone de ouvido: SIM; Tensão/Voltagem: BIVOLT; Controle remoto: SIM; Cabo de força: SIM; 01 Extensão elétrica na cor preta de 1 metro; Filtro de linha na cor preta: 1 und. Horário de instalação dos equipamentos: Dia 07 de agosto às 14h. Local: Galeria de Arte do Sesc Centro, localizada na Rua Senador Rollemberg, 301. Bairro São José Aracaju/SE. Contato: Vanderléa Cardoso (9 9992-4449). Os televisores deverão ser da mesma marca e modelo e ficarão à disposição do contratante no período de 07/08/2017 a 06/10/2017. Os equipamentos deverão ser retirados dia 06/10/2017 às 14h. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos materiais após às 14h do dia 30/10/2017.	**01**	**Und**	**9.480,00**	**9.480,00**
2	**Dia 10/08/2017 (quinta-feira) – Abertura de exposição** Locação de 04 refletores PAR LED com montagem e cabeamento para a apresentação musical de Lanoi Cid Art. Local: Hall do Sesc Centro, localizado na Rua Senador Rollemberg, 301. Bairro São José Aracaju/SE. Horário de montagem dos equipamentos: 10/08/2017 às 17h. Horário do evento: 19h. Os equipamentos deverão ser retirados às 22h30min. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos materiais após às 22h30min do dia 10 de agosto de 2017. Contato: Fabio Oliveira (9 8837-0403).	**01**	**Und**	**280,00**	**280,00**
3	**Dias 11/08/2017 (sexta) e 19/08/2017 (sábado) – Cinema na Comunidade** - 01 Som para projeção cinematográfica com suporte 5.1/2.1/2.0 Dolby Digital01; Telão para projeção de 5 metros de altura por 10 metros de largura com grid/alumínio compatível para área externa; Tripé Regulável para Projetor; Projetor Full HD de 7.000 Ansi Lumens, resolução máxima 1920x1200 WUXGA, nativa 1920 x 1080, formato da exibição 4:3 \| 16:9 (formatos selecionáveis) compatível com Dtvs 480i/p, 576i/p 1080i,HDMI1080p.; Suporte para exibição contendo um aparelho Blue Ray um micro computador ou notebook com Codec de exibição compatível com todas as mídias. Cabeamento para todos os equipamentos. Horário de montagem: 14h. Horário do evento: 17h às 21h.	**01**	**Und**	**8.216,00**	**8.216,00**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	Os equipamentos deverão ser retirados no mesmo dia do evento às 21h. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após esse horário. Local de montagem: Dia 11/08/2017 (sexta): Quadra do Sesc na Piabeta – Socorro/SE Dia 19/08/2017 (sábado): Praça da Juventude, Conjunto Marcos Freire II, logo após a Ponte de acesso pelo bairro Porto Dantas próximo a rotatória, em Socorro/SE Contato: Clarissa Rocha (9 8815-0318) ou Cláudio Pinto (9 9957-7296).				
4	**Dia 11/08/2017 (sexta-feira) – Sarau Poético** Locação com montagem de 04 refletores HQI para o espaço da área verde da Unidade Sesc Siqueira Campos – Rua Bahia nº 1059 Bairro Siqueira Campos. Cabeamento para todos os equipamentos. Horário da montagem: 17h Horário do evento: 19h Os equipamentos deverão ser retirados às 22h30min. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 22h30min do dia 11/08/2017. Contato: Anderson Charles (9 9953-5326 \| 9 9823-3956 \| Nunes (9 9988-0904).	**01**	**Und**	**280,00**	**280,00**
5	**Dia 12/08/2017 (sábado) – Teatro "Dois Perdidos Numa Noite Suja"** Locação com montagem e acompanhamento de: 08 PAR 64 foco #5; 08 elipsoidal zoom 25º - 50º; 01 mesa de luz com 12 canais; 01 rack de dinner com 12 canais. Cabeamento para todos os equipamentos e 02 montadores de luz. Horário da montagem: Dia 12/08/2017 às 13h. Horário do evento: 19h. Local: Hall do Sesc Centro – Rua Senador Rolemberg, 301 Bairro São José Aracaju/SE Os equipamentos deverão ser retirados às 21h30. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 22h do dia 12/08/2017. Contato: André Santana (9 9820-5823).	**01**	**Und**	**1.310,00**	**1.310,00**
6	**Dia 13/08/2017 (Domingo) – Espetáculo teatral Hamlet** Locação com montagem de 1 projetor de 3 mil lumens com telão para cobrir todo o fundo do palco do teatro (da cena). Locação de estrutura de alumínio (grid) e cabeamento para atender todos o rider técnico de luz anexo. Com 02 montadores. Horário de início da montagem: 8h Horário de início do espetáculo: 19h Tempo previsto de montagem/afinação de luz e som: 8 horas. Local: Sede do Grupo teatral Boca de Cena. Rua 04 n° 80 Loteamento Nova Liberdade II- Bairro Bugio - Aracaju/SE CEP: 49090-000 Aracaju/SE. Horário de retirada dos equipamentos: 21h. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 22h do dia 13/08/2017. Contato: André Santana (9 9820-5823).	**01**	**Und**	**2.616,00**	**2.616,00**
7	**De 14 a 18/08/2017 (Segunda a sexta-feira) – Pç. Fausto Cardoso Aracaju/Sergipe** Locação com montagem, acompanhamento e operação de: 02 estruturas de alumínio (grid) cada uma medindo 06m x 06m e locação com montagem e operação de 18 refletores HQI para iluminação de espaço cênico. 01 estrutura de alumínio (grid) medindo 06m x 06m com divisória de 6m para suporte de banner de divulgação. Som com 08 caixas de pedestal, 02 sub, 01 mesa de som digital com 16 canais, um notebook para leitura de CD- USB, 02 microfones sem fio. Cabeamento para todos os equipamentos. Horário de início da montagem: 08h da manhã do dia 14/08/2017 Horário de desmontagem e retirada dos equipamentos: 17/08/2017, às 18h30 Os equipamentos devem ser montados na Praça Fausto Cardoso, entre o Palácio Olímpio Campos e a Escola do Legislativo, no Centro de Aracaju. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 19h do dia 17 de agosto de 2017. Contato: André Santana (9 9820-5823). **Observações:** 1) Apenas para o dia 14/08/2017: Acrescentar 04 microfones lapela, 04 microfones com pedestal para banda, 02 cabos P10 (para sanfona e violão), 04 extensões de energia de 5 m cada uma para atender a peça teatral "Talco no Salão". 2) Apenas para o dia 16/08/2017: Locação com montagem de 01 praticável pantográfico – 200 x 100 x 100cm e 2 caixas RCF art 500 ou similiar com pedestal e cabos para atender a peça teatral "A Peleja de Leandro na Trilha do Cordel"	**01**	**Und**	**12.360,00**	**12.360,00**
8	**Dia 18/08/2017 (sexta-feira) - Cortejo Folclórico** 02 Carretinhas Reboque de som para propaganda com pessoas para conduzir, contendo cada uma:	**01**	**Pct**	**2.660,00**	**2.660,00**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	- 4 Alto falantes 12'' JBL pw 550w RMS \| - 4 Cornetas D200 Selenium com as respectivas bocas \| - 4 Tweeters ST200 Selenium \| - 4 Telas 12'' profissional - 1 Caixa de propaganda para 4 alto falantes, cornetas e tweeters \| - 1 Potência TS400 Taramps \|- 1 Potência ICI 2500 2 Ohm \|- 1 Rádio MVH-288FD \|- 1 Auto Mix 2 canais A202R \|- 2 microfones sem fio JWL U585 \| - 1 controle de longa distância Stetsom - 1 Voltímetro para monitoração da tensão da bateria As carretinhas deverão estar concentradas entre o Mercado Thalez Ferraz e Albano Franco a partir das 14h. E a partir das 15h deverão cruzar todo o Calçadão da João Pessoa em Aracaju-Sergipe, durante o cortejo folclórico.				
9	**Dia 18/08/2017 (sexta-feira) - Cortejo Folclórico** 02 (dois) **mini-trios elétricos** com as especificações técnicas abaixo: **Dimensões** Comprimento entre: 6,0 e 7,0 metros \| Largura entre: 2,0 e 2,50 M Altura entre: 3,0 e 4,0 M \| Palco entre: 14,0 e 15,0 M² **P.A. Lateral Direito – mínimo de:** 06 – Alto falantes de grave de 800 \| 04 – Médios graves de 600\| 04 – Cornetas TI **P.A. Lateral Esquerdo – mínimo de:** 06 – Alto falantes de grave de 800 \|04 – Médios graves de 600 \|04 – Cornetas TI **P.A. Frente – mínimo de:** 04 – Alto falantes de grave de 800 \| 04 – Médios graves de 600 \| 04 – Cornetas TI **P.A. Fundo – mínimo de:** 04 – Alto falantes de grave de 800 \| 04 – Médios graves de 600 \| 04 – Cornetas TI **Amplificadores:** Hot sound 1.2 \| Hot sound 3.0 \|Hot sound 5.0 \|03 Times one 702 **Periférico – mínimo de:** 01 – Mesa de Som de 32 canais, 01 Processador, 01 Equalizador, 01 – DVD **Iluminação – mínimo de:** 08 – Refletores laterais \| 04 – Refletores no palco **Gerador – mínimo de:** 01 – MWM de 35,0 KVA **Materiais necessários – mínimo de:** 15 – Microfones com Fio 02 – Microfones sem Fio 04 microfones com cabo 04 – Pedestais 10 – Garras 30 – Cabos para Microfones e Instrumentos **Observações:** • Cobertura para o Palco **SERVIÇOS:** Os 02 (dois) Mini Trios Elétricos deverão estar à disposição da equipe de Técnicos do SESC no dia 18/08/2017 às 14h, na Praça dos Mercados Albano Franco e Thallez Ferraz para que sejam afixadas as faixas e os ajustes necessários (afinação, equalização dos equipamentos, passagem de som e outras providências necessárias), saindo em cortejo às 15h com destino ao Sesc Centro no Bairro São José O serviço será utilizado até às 18h.	**01**	**Pct**	**6.033,33**	**6.033,33**
10	**Dia 18/08/2017 – Teatro "Caranguejo Overdrive"** Estruturas de alumínio, equipamento de som, luz e cabeamento para atender todo o mapa de iluminação e rider de sonorização conforme descritivos anexos do espetáculo teatral "Caranguejo Overdrive". Acrescentar 01 microfone sem fio. Local: Sede do Grupo teatral Boca de Cena. Rua 04 n° 80 Loteamento Nova Liberdade II- Bairro Bugio - Aracaju/SE CEP: 49090-000 Aracaju/SE. Horário de início da montagem: 8h Tempo previsto de montagem/afinação: 8 horas Horário de início do espetáculo: 20h. Os equipamentos deverão ser retirados no dia 18/08/2017. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 22h do dia 18/08/2017. Contato: André Santana (9 9820-5823)	**01**	**Und**	**2.936,00**	**2.936,00**
11	**Dia 19/08/2017 (sábado) – Terreirada de Pareia** Locação com montagem, acompanhamento e operação de: 02 estruturas de alumínio (grid) cada uma medindo 06m x 06m e locação com montagem e operação de 18 refletores HQI para iluminação de espaço cênico. 01 estrutura de alumínio (grid) medindo 06m x 06m com divisória de 6m para suporte de banner de divulgação. Locação com montagem e acompanhamento de técnico de som para operação de equipamento de som com 01 PA com 04 elementos para área aberta, 04	**01**	**Pct**	**3.396,00**	**3.396,00**

	caixas de retorno, 02 sub, 01 mesa de som digital com 16 canais, um notebook para leitura de CD e USB, 05 microfones sem fio com pedestais, 02 pedestais para instrumentos, 01 microfone para zabumba e 02 microfones com fio com pedestais (checar rider técnico do GRUPO IBURA em anexo). Cabeamento para todos os equipamentos. Horário de início da montagem: 08h da manhã do dia 19/08/2017 Horário de desmontagem e retirada dos equipamentos: 19/08/2017, às 19h Os equipamentos devem ser montados no terreiro da Mestra Nadir, no Povoado Mussuca – Laranjeiras/SE. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 19h do dia 19/08/2017. Contato: Fabio (98837-0403) e Bosco (99809-2587).				
12	**Dia 19/08/2017 (sábado) – Teatro "Caliban – A Tempestade de Augusto Boal"** Locação com montagem de 01 estrutura de alumínio medindo 06m x 06m com divisória de 6m para suporte de banner de divulgação. Horário de início da montagem: 08h da manhã do dia 19/08/2017 Horário de desmontagem e retirada dos equipamentos: 18h do dia 19/08/2017 Os equipamentos devem ser montados na Praça da Matriz na cidade de Estância/SE. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 18h do dia 19/08/2017. Contato: André Santana (99820-5823).	**01**	**Und**	**1.070,00**	**1.070,00**
13	**Dia 20/08/2017 (Domingo) – Dança "Finita"** Locação com montagem de equipamentos de som, luz e cabeamento para atender todo o descritivo e mapa técnicos de luz e som do espetáculo "Finita" anexos. Local: Teatro Atheneu – Rua Doutor Leonardo, 367 – Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-040 Telefone: (79) 3179-1910 Horário de início da montagem: 8h Tempo previsto de montagem: entre 6 e 8 horas. Horário de início do espetáculo: 20h Horário de retirada dos equipamentos: 21h30min O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 21h30 do dia 20/08/2017. Contato: André Santana (99820-5823).	**01**	**Und**	**2.476,00**	**2.476,00**
14	**Dia 21/08/2017 (Segunda-feira) – Dança "Ritual do Fogo"** Locação com montagem e acompanhamento de projetor de 3 mil lumens com instalação no teto, cabo VGA com 50 m, notebook para o espetáculo "Ritual do Fogo" Local: Teatro Atheneu – Rua Doutor Leonardo, 367 – Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-040 Telefone: (79) 3179-1910 Horário de início da montagem: 8h (oito horas da manhã) Tempo previsto de montagem/afinação de luz e som: entre 6 e 8 horas. Horário de início do espetáculo: 20h Horário de retirada dos equipamentos: 21h30min O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 21h30 do dia 20/08/2017. Contato: André Santana (99820-5823).	**01**	**Und**	**1.306,00**	**1.306,00**
15	**Dia 23/08/2017 (Quarta-feira) – Apresentação musical "Identidade Urbana"** Locação com montagem, acompanhamento e operação de som de médio porte, contendo os seguintes itens: 01 mesa de 16 canais digital, 04 caixas de alta line, 02 subs 02x18 por lado, 04 monitores, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de contrabaixo, 01 microfone sem fio, 10 microfones dinâmicos para instrumentos e voz, com pedestais, cabos e amplificadores para o sistema; bateria acústica bumbo 22', tons 12', 14' e 16'. Horário da montagem: 11h Horário do evento: 15h Horário de retirada dos equipamentos: 17h Local: Quadra do Sesc na Piabeta em Nossa Senhora do Socorro/SE. Contato: Cláudio Pinto (9 9957-7296). O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 17h do dia 23/08/2017. Contato: André Santana (99820-5823).	**01**	**Und**	**1.486,00**	**1.486,00**
16	**Dia 23/08/2017 (Quarta-feira) – Espetáculo circense "O Grande Circo Gentil"** Locação com montagem e acompanhamento de uma estrutura de alumínio (grid) medindo 7m x 6m x 6m com grid de 6m no centro. Horário de Montagem: 09h Horário do evento: 15h Horário de retirada dos equipamentos: 16h30 Local: Quadra do Sesc no Conjunto Marcos Freire II Socorro/SE. Contato: Cláudio Pinto (9 9957-7296). O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 17h do dia 23/08/2017.	**01**	**Und**	**1.244,00**	**1.244,00**
17	**Dia 24/08/2017 (Quinta-feira) – Teatro "Dandara Eu"** Locação de 01 microfone lapela sem fio para muringa	**01**	**Und**	**260,00**	**260,00**

	Horário de montagem: 12h Horário do evento: entre 14h e 18h Horário de retirada do equipamento: 18h Local: Sesc Siqueira Campos Rua Bahia nº 1059 Bairro Siqueira Campos Aracaju/SE Contato: Anderson Charles (9 9953-5326 \| 9 9823-3956 \| Nunes (9 9988-0904). O Sesc não se responsabilizará pela guarda do equipamento após às 18h do dia 24/08/2017.				
18	**Dia 24/08/2017 (Quinta-feira) – Teatro "Ledores no Breu"** Locação com montagem e acompanhamento de equipamentos de luz com cabeamento para atender todo o rider técnico e mapa de luz do espetáculo de teatro "Ledores no Breu", conforme anexos. Equipamento de som compatível com o ambiente com leitor de cd, pen drive e CDJ. 2 arquibancadas medindo 5m de comprimento e 3m de altura com guarda corpo 1 arquibancada medindo 6m de comprimento e 3m de altura com guarda corpo Local: Palco do Teatro Atheneu – Rua Doutor Leonardo, 367 – Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-040 Telefone: (79) 3179-1910 Horário de início da montagem: 8h. Horário de início do espetáculo: 20h Tempo previsto de montagem/afinação de luz e som: entre 6 e 8 horas Horário de retirada dos equipamentos: 21h30min Contato: André Santana (9 9820-5823). O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 21h30h do dia 24/08/2017.	**01**	**Und**	**5.328,00**	**5.328,00**
19	**Dia 25/08/2017 (sexta-feira) – Encerramento da Aldeia** Locação com montagem de 01 estrutura de alumínio medindo 06m x 06m com divisória de 6m para suporte de banner de divulgação. Locação de Sonorização para ambientes abertos, com as seguintes configurações:] - Sistema de PA Line Array stéreo, com três vias de processamento, com amplificação, processamento e gerenciamento dedicado. O sistema deve ser de uma **única marca**, com caixas de sub grave e de altas do mesmo fabricante, ORIGINAIS, com reconhecimento e aceitação no mercado. Mínimo de 4 elementos + 2 caixas de sub-grave por lado, lembrando que a quantidade de elementos. O sistema de PA deve atender ao ambiente para o qual foi requisitado com uma sobra de 40% de potência, oferecendo cobertura para ambiente externo, com resposta de freqüência de 35 a 18 khz, fornecendo SPL de 110 db na house mix sem distorção. - 01 Console digital de médio porte, sendo seu uso destinada ao uso no PA e no monitor respectivamente, tendo nasua configuração uma possibilidade mínima de 48 canais e 16 auxiliares. - 06 monitores de palco, na configuração 01 alto falante de 12 polegadas e um driver de 01 polegada, com amplificação e processamento dedicado; - Sistema de Side Fill para uso no palco, na configuração de 02 caixas de sub- grave com 2 alto falantes de 18 polegadas em cada caixa, mais 2 caixas de alta frequência com três vias de processamento, com sua amplificação necessária; - 01 Amplificador de guitarra, na configuração 2 altos falantes de 12 polegadas; - 01 Amplificador de baixo, com suas respectivas caixas, na Configuração de alto falantes em 4x10" + 1x15"; - 01 bateria acústica (bumbo 22', tons 12', 14' e 16'); - Microfonação adequada pra instrumentos e vocais, para atender o rider em anexo. Cabeamento necessário, bem como pedestais para cada; - 06 direct box passivos de marca reconhecida no mercado; - Técnicos de som (monitor e PA) para acompanhamento de todo evento. Locação com montagem de Palco para shows musicais, de medidas 6 x 4 x 1,5. As especificidades devem se adequar ao mapa de palco e rider técnico de do Grupo musical "Mestre Madruguinha" em anexo. Local: Praça General Valadão, Centro de Aracaju Horário de montagem: 8h. Passagem de som: 14h Horário do evento: 16h Os equipamentos deverão ser retirados às 19h. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 19h. Contato: Fabio (98837-0403) e Bosco (99809-2587).	**01**	**Pct**	**4.800,00**	**4.800,00**
Valor Total Máximo----------R$					**67.537,33**
Valor Total Máximo por Extenso:(Sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)					

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões:
Certidão de créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal e certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários referentes ao(s) pagamento(s) efetuados(s) pelo CONTRATANTE;
4.2. São de plena e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, os recolhimentos dos encargos sociais destinados a atender aos encargos previdenciários, sindicais e trabalhistas dos empregados da CONTRATADA, bem como as contribuições sindicais, fiscais e tributárias, que lhe são pertinentes;
4.3. A CONTRATADA tem ampla e plena responsabilidade pela solidez e segurança do trabalho empregado na execução de serviços, objeto do presente contrato. Bem como o cumprimento das normas de segurança do trabalho dos empregados utilizados pelo mesmo;
4.4. A CONTRATADA deve disponibilizar um número telefônico comercial fixo e móvel para registro de problemas;
4.6. Executar os serviços contratados observando as normas adotadas pela contratante, quando prévia e expressamente formalizada à contratada;
4.7. Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
4.8. Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO, na forma estabelecida no contrato e segundo a lei.
5.2. Acompanhar, a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade do CONTRATADO e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos.
5.3. Notificar o CONTRATADO**,** por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
5.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nos itens deste Termo de Referência.
5.5. Verificar as autenticidades das certidões que vierem junto às notas fiscais.

6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1**.** O pagamento relativo à execução do serviço será efetuado em até 30 dias contados da entrega da nota fiscal eletrônica e devido atesto por parte do setor competente. A nota fiscal eletrônica deverá estar acompanhada pelos documentos especificados no item 5.1.
6.2. O descumprimento das exigências apresentadas nos itens 4 e 5, acarretarão na suspensão do pagamento, cabendo ao SESC/SE realizar qualquer pagamento mediante apresentação da documentação exigida nos mencionados itens.
6.3. Caso o pagamento seja suspenso devido à ausência de qualquer documento exigido no item 5.1, o CONTRATADO não poderá requerer qualquer indenização, pagamento de multa, juros, correção monetária ou algo dessa natureza.
6.4. O CONTRATADO deverá atentar para o objeto deste termo de referência, ou seja, quando emitir nota fiscal eletrônica, esta não poderá ser quitada pelo SESC/SE devido a problemas de cadastro nos órgãos competentes (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL E OUTROS); caberá à CONTRATADA solucionar este problema, não podendo

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

suspender os serviços/fornecimentos e nem mesmo cobrar juros, multas ou correções por atraso no pagamento.

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o SESC/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Cancelamento do Contrato;
d) Suspensão temporária do direito de licitar/contratar com SESC por até 02 (dois) anos.

7.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o SESC/SE;
b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SESC/SE.

7.3 Pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela execução com erros, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7.4 A multa a que se refere o subitem 8.1 não impede que o SESC/SE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 8.1 facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo.

7.5 Suspensões do direito de licitar ou contratar com o SESC, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a ser aplicada no caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dando inclusive o direito do SESC (CONTRATANTE) de rescindir o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual ou convocatório.

7.6 As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SESC/SE:

a) Inexistindo pagamento devido pelo SESC/SE, ou sendo este insuficiente, caberá ao CONTRATADO efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.
b) Não se realizando o pagamento nos termos definidos neste item, far-se-á sua cobrança judicialmente.

8 RECISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do SESC/SE, os seguintes:

a) O não cumprimento de itens contratuais, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de itens contratuais, especificações e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando o SESC/SE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no início do serviço;
e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SESC/SE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SESC/SE;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

8.2 A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SESC/SE:

a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Diretor Regional do SESC/SE.
b) A rescisão do contrato poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

8.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, o SESC/SE reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

•OBSERVAÇÃO 1 - SERÁ DESCLASSIFICADO O ITEM DA PROPOSTA QUE ESTIVER ACIMA DOS VALORES MÁXIMOS .

•OBSERVAÇÃO 2 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR ITEM.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Presencial nº. 17/0061

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE XXXXXXXX	
CPF:	
RG.:	

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o ***(descrever objeto)***, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Presencial nº. **17/0061** do Departamento Regional do SESC/SE.

Item	Especificação	Qtde	Apresent.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	**Dia 07/08/2017 (Galeria de Arte do Sesc Centro)** - Aluguel temporário de TV Cor: PRETA Tipo: LED; Tamanho da tela: 26" (vinte e seis) POLEGADAS; Formato de Tela: PLANA; Entrada: USB (REPRODUZIR VÍDEOS EM TODOS OS FORMATOS); Imagem: FULL HD; Áudio: ESTÉREO; Entrada de áudio e vídeo: SIM; Entrada de Fone de ouvido: SIM; Tensão/Voltagem: BIVOLT; Controle remoto: SIM; Cabo de força: SIM; 01 Extensão elétrica na cor preta de 1 metro. - Aluguel temporário de TV Cor: PRETA Tipo: LED; Tamanho da tela: 37" (trinta e sete) POLEGADAS; Formato de Tela: PLANA Entrada: USB (REPRODUZIR VÍDEOS EM TODOS OS FORMATOS); Imagem: FULL HD; Áudio: ESTÉREO; Entrada de áudio e vídeo: SIM; Entrada de Fone de ouvido: SIM; Tensão/Voltagem: BIVOLT; Controle remoto: SIM; Cabo de força: SIM; 01 Extensão elétrica na cor preta de 1 metro; Filtro de linha na cor preta: 1 und. Horário de instalação dos equipamentos: Dia 07 de agosto às 14h. Local: Galeria de Arte do Sesc Centro, localizada na Rua Senador Rollemberg, 301. Bairro São José Aracaju/SE. Contato: Vanderléa Cardoso (9 9992-4449). Os televisores deverão ser da mesma marca e modelo e ficarão à disposição do contratante no período de 07/08/2017 a 06/10/2017. Os equipamentos deverão ser retirados dia 06/10/2017 às 14h. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos materiais após às 14h do dia 30/10/2017.	**01**	**Und**		
2	**Dia 10/08/2017 (quinta-feira) – Abertura de exposição** Locação de 04 refletores PAR LED com montagem e cabeamento para a apresentação	**01**	**Und**		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	musical de Lanoi Cid Art. Local: Hall do Sesc Centro, localizado na Rua Senador Rollemberg, 301. Bairro São José Aracaju/SE. Horário de montagem dos equipamentos: 10/08/2017 às 17h. Horário do evento: 19h. Os equipamentos deverão ser retirados às 22h30min. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos materiais após às 22h30min do dia 10 de agosto de 2017. Contato: Fabio Oliveira (9 8837-0403).				
3	**Dias 11/08/2017 (sexta) e 19/08/2017 (sábado) – Cinema na Comunidade** - 01 Som para projeção cinematográfica com suporte 5.1/2.1/2.0 Dolby Digital01; Telão para projeção de 5 metros de altura por 10 metros de largura com grid/alumínio compatível para área externa; Tripé Regulável para Projetor; Projetor Full HD de 7.000 Ansi Lumens, resolução máxima 1920x1200 WUXGA, nativa 1920 x 1080, formato da exibição 4:3 \| 16:9 (formatos selecionáveis) compatível com Dtvs 480i/p, 576i/p 1080i,HDMI1080p.; Suporte para exibição contendo um aparelho Blue Ray um micro computador ou notebook com Codec de exibição compatível com todas as mídias. Cabeamento para todos os equipamentos. Horário de montagem: 14h. Horário do evento: 17h às 21h. Os equipamentos deverão ser retirados no mesmo dia do evento às 21h. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após esse horário. Local de montagem: Dia 11/08/2017 (sexta): Quadra do Sesc na Piabeta – Socorro/SE Dia 19/08/2017 (sábado): Praça da Juventude, Conjunto Marcos Freire II, logo após a Ponte de acesso pelo bairro Porto Dantas próximo a rotatória, em Socorro/SE Contato: Clarissa Rocha (9 8815-0318) ou Cláudio Pinto (9 9957-7296).	**01**	**Und**		
4	**Dia 11/08/2017 (sexta-feira) – Sarau Poético** Locação com montagem de 04 refletores HQI para o espaço da área verde da Unidade Sesc Siqueira Campos – Rua Bahia nº 1059 Bairro Siqueira Campos. Cabeamento para todos os equipamentos. Horário da montagem: 17h Horário do evento: 19h Os equipamentos deverão ser retirados às 22h30min. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 22h30min do dia 11/08/2017. Contato: Anderson Charles (9 9953-5326 \| 9 9823-3956 \| Nunes (9 9988-0904).	**01**	**Und**		
5	**Dia 12/08/2017 (sábado) – Teatro "Dois Perdidos Numa Noite Suja"** Locação com montagem e acompanhamento de: 08 PAR 64 foco #5; 08 elipsoidal zoom 25º - 50º; 01 mesa de luz com 12 canais; 01 rack de dinner com 12 canais. Cabeamento para todos os equipamentos e 02 montadores de luz. Horário da montagem: Dia 12/08/2017 às 13h. Horário do evento: 19h. Local: Hall do Sesc Centro – Rua Senador Rolemberg, 301 Bairro São José Aracaju/SE Os equipamentos deverão ser retirados às 21h30. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 22h do dia 12/08/2017. Contato: André Santana (9 9820-5823).	**01**	**Und**		
6	**Dia 13/08/2017 (Domingo) – Espetáculo teatral Hamlet** Locação com montagem de 1 projetor de 3 mil lumens com telão para cobrir todo o fundo do palco do teatro (da cena). Locação de estrutura de alumínio (grid) e cabeamento para atender todos o rider técnico de luz anexo. Com 02 montadores. Horário de início da montagem: 8h Horário de início do espetáculo: 19h Tempo previsto de montagem/afinação de luz e som: 8 horas. Local: Sede do Grupo teatral Boca de Cena. Rua 04 n° 80 Loteamento Nova Liberdade II- Bairro Bugio - Aracaju/SE CEP: 49090-000 Aracaju/SE. Horário de retirada dos equipamentos: 21h. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 22h do dia 13/08/2017. Contato: André Santana (9 9820-5823).	**01**	**Und**		
7	**De 14 a 18/08/2017 (Segunda a sexta-feira) – Pç. Fausto Cardoso Aracaju/Sergipe** Locação com montagem, acompanhamento e operação de: 02 estruturas de alumínio (grid) cada uma medindo 06m x 06m e locação com montagem e operação de 18 refletores HQI para iluminação de espaço cênico. 01 estrutura de alumínio (grid) medindo 06m x 06m com divisória de 6m para suporte de banner de divulgação. Som com 08 caixas de pedestal, 02 sub, 01 mesa de som digital com 16 canais, um notebook para leitura de CD- USB, 02 microfones sem fio. Cabeamento para todos os equipamentos. Horário de início da montagem: 08h da manhã do dia 14/08/2017 Horário de desmontagem e retirada dos equipamentos: 17/08/2017, às 18h30 Os equipamentos devem ser montados na Praça Fausto Cardoso, entre o Palácio Olímpio Campos e a Escola do Legislativo, no Centro de Aracaju. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 19h do dia 17 de agosto de	**01**	**Und**		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	2017. Contato: André Santana (9 9820-5823). **Observações:** 1) Apenas para o dia 14/08/2017: Acrescentar 04 microfones lapela, 04 microfones com pedestal para banda, 02 cabos P10 (para sanfona e violão), 04 extensões de energia de 5 m cada uma para atender a peça teatral "Talco no Salão". 2) Apenas para o dia 16/08/2017: Locação com montagem de 01 praticável pantográfico – 200 x 100 x 100cm e 2 caixas RCF art 500 ou similiar com pedestal e cabos para atender a peça teatral "A Peleja de Leandro na Trilha do Cordel"				
8	**Dia 18/08/2017 (sexta-feira) - Cortejo Folclórico** 02 Carretinhas Reboque de som para propaganda com pessoas para conduzir, contendo cada uma: - 4 Alto falantes 12'' JBL pw 550w RMS \| - 4 Cornetas D200 Selenium com as respectivas bocas \| - 4 Tweeters ST200 Selenium \| - 4 Telas 12'' profissional - 1 Caixa de propaganda para 4 alto falantes, cornetas e tweeters \| - 1 Potência TS400 Taramps \|- 1 Potência ICI 2500 2 Ohm \|- 1 Rádio MVH-288FD \|- 1 Auto Mix 2 canais A202R \|- 2 microfones sem fio JWL U585 \| - 1 controle de longa distância Stetsom - 1 Voltímetro para monitoração da tensão da bateria As carretinhas deverão estar concentradas entre o Mercado Thalez Ferraz e Albano Franco a partir das 14h. E a partir das 15h deverão cruzar todo o Calçadão da João Pessoa em Aracaju-Sergipe, durante o cortejo folclórico.	**01**	**Pct**		
9	**Dia 18/08/2017 (sexta-feira) - Cortejo Folclórico** 02 (dois) **mini-trios elétricos** com as especificações técnicas abaixo: **Dimensões** Comprimento entre: 6,0 e 7,0 metros \| Largura entre: 2,0 e 2,50 M Altura entre: 3,0 e 4,0 M \| Palco entre: 14,0 e 15,0 M² **P.A. Lateral Direito – mínimo de:** 06 – Alto falantes de grave de 800 \| 04 – Médios graves de 600\| 04 – Cornetas TI **P.A. Lateral Esquerdo – mínimo de:** 06 – Alto falantes de grave de 800 \|04 – Médios graves de 600 \|04 – Cornetas TI **P.A. Frente – mínimo de:** 04 – Alto falantes de grave de 800 \| 04 – Médios graves de 600 \| 04 – Cornetas TI **P.A. Fundo – mínimo de:** 04 – Alto falantes de grave de 800 \| 04 – Médios graves de 600 \| 04 – Cornetas TI **Amplificadores:** Hot sound 1.2 \| Hot sound 3.0 \|Hot sound 5.0 \|03 Times one 702 **Periférico – mínimo de:** 01 – Mesa de Som de 32 canais, 01 Processador, 01 Equalizador, 01 – DVD **Iluminação – mínimo de:** 08 – Refletores laterais \| 04 – Refletores no palco **Gerador – mínimo de:** 01 – MWM de 35,0 KVA **Materiais necessários – mínimo de:** 15 – Microfones com Fio 02 – Microfones sem Fio 04 microfones com cabo 04 – Pedestais 10 – Garras 30 – Cabos para Microfones e Instrumentos **Observações:** • Cobertura para o Palco **SERVIÇOS:** Os 02 (dois) Mini Trios Elétricos deverão estar à disposição da equipe de Técnicos do SESC no dia 18/08/2017 às 14h, na Praça dos Mercados Albano Franco e Thallez Ferraz para que sejam afixadas as faixas e os ajustes necessários (afinação, equalização dos equipamentos, passagem de som e outras providências necessárias), saindo em cortejo às 15h com destino ao Sesc Centro no Bairro São José O serviço será utilizado até às 18h.	**01**	**Pct**		
10	**Dia 18/08/2017 – Teatro "Caranguejo Overdrive"** Estruturas de alumínio, equipamento de som, luz e cabeamento para atender todo o mapa de iluminação e rider de sonorização conforme descritivos anexos do espetáculo teatral "Caranguejo Overdrive". Acrescentar 01 microfone sem fio. Local: Sede do Grupo teatral Boca de Cena. Rua 04 n° 80 Loteamento Nova Liberdade II- Bairro Bugio - Aracaju/SE CEP: 49090-000 Aracaju/SE. Horário de início da montagem: 8h Tempo previsto de montagem/afinação: 8 horas Horário de início do espetáculo: 20h. Os equipamentos deverão ser retirados no dia 18/08/2017. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 22h do dia 18/08/2017. Contato: André Santana (9 9820-5823)	**01**	**Und**		
11	**Dia 19/08/2017 (sábado) – Terreirada de Pareia** Locação com montagem, acompanhamento e operação de: 02 estruturas de alumínio (grid) cada uma medindo 06m x 06m e locação com	**01**	**Pct**		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	montagem e operação de 18 refletores HQI para iluminação de espaço cênico. 01 estrutura de alumínio (grid) medindo 06m x 06m com divisória de 6m para suporte de banner de divulgação. Locação com montagem e acompanhamento de técnico de som para operação de equipamento de som com 01 PA com 04 elementos para área aberta, 04 caixas de retorno, 02 sub, 01 mesa de som digital com 16 canais, um notebook para leitura de CD e USB, 05 microfones sem fio com pedestais, 02 pedestais para instrumentos, 01 microfone para zabumba e 02 microfones com fio com pedestais (checar rider técnico do GRUPO IBURA em anexo). Cabeamento para todos os equipamentos. Horário de início da montagem: 08h da manhã do dia 19/08/2017 Horário de desmontagem e retirada dos equipamentos: 19/08/2017, às 19h Os equipamentos devem ser montados no terreiro da Mestra Nadir, no Povoado Mussuca – Laranjeiras/SE. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 19h do dia 19/08/2017. Contato: Fabio (98837-0403) e Bosco (99809-2587).				
12	**Dia 19/08/2017 (sábado) – Teatro "Caliban – A Tempestade de Augusto Boal"** Locação com montagem de 01 estrutura de alumínio medindo 06m x 06m com divisória de 6m para suporte de banner de divulgação. Horário de início da montagem: 08h da manhã do dia 19/08/2017 Horário de desmontagem e retirada dos equipamentos: 18h do dia 19/08/2017 Os equipamentos devem ser montados na Praça da Matriz na cidade de Estância/SE. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 18h do dia 19/08/2017. Contato: André Santana (99820-5823).	**01**	**Und**		
13	**Dia 20/08/2017 (Domingo) – Dança "Finita"** Locação com montagem de equipamentos de som, luz e cabeamento para atender todo o descritivo e mapa técnicos de luz e som do espetáculo "Finita" anexos. Local: Teatro Atheneu – Rua Doutor Leonardo, 367 – Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-040 Telefone: (79) 3179-1910 Horário de início da montagem: 8h Tempo previsto de montagem: entre 6 e 8 horas. Horário de início do espetáculo: 20h Horário de retirada dos equipamentos: 21h30min O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 21h30 do dia 20/08/2017. Contato: André Santana (99820-5823).	**01**	**Und**		
14	**Dia 21/08/2017 (Segunda-feira) – Dança "Ritual do Fogo"** Locação com montagem e acompanhamento de projetor de 3 mil lumens com instalação no teto, cabo VGA com 50 m, notebook para o espetáculo "Ritual do Fogo" Local: Teatro Atheneu – Rua Doutor Leonardo, 367 – Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-040 Telefone: (79) 3179-1910 Horário de início da montagem: 8h (oito horas da manhã) Tempo previsto de montagem/afinação de luz e som: entre 6 e 8 horas. Horário de início do espetáculo: 20h Horário de retirada dos equipamentos: 21h30min O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 21h30 do dia 20/08/2017. Contato: André Santana (99820-5823).	**01**	**Und**		
15	**Dia 23/08/2017 (Quarta-feira) – Apresentação musical "Identidade Urbana"** Locação com montagem, acompanhamento e operação de som de médio porte, contendo os seguintes itens: 01 mesa de 16 canais digital, 04 caixas de alta line, 02 subs 02x18 por lado, 04 monitores, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de contrabaixo, 01 microfone sem fio, 10 microfones dinâmicos para instrumentos e voz, com pedestais, cabos e amplificadores para o sistema; bateria acústica bumbo 22', tons 12', 14' e 16'. Horário da montagem: 11h Horário do evento: 15h Horário de retirada dos equipamentos: 17h Local: Quadra do Sesc na Piabeta em Nossa Senhora do Socorro/SE. Contato: Cláudio Pinto (9 9957-7296). O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 17h do dia 23/08/2017. Contato: André Santana (99820-5823).	**01**	**Und**		
16	**Dia 23/08/2017 (Quarta-feira) – Espetáculo circense "O Grande Circo Gentil"** Locação com montagem e acompanhamento de uma estrutura de alumínio (grid) medindo 7m x 6m x 6m com grid de 6m no centro. Horário de Montagem: 09h Horário do evento: 15h Horário de retirada dos equipamentos: 16h30 Local: Quadra do Sesc no Conjunto Marcos Freire II Socorro/SE. Contato: Cláudio Pinto (9 9957-7296). O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 17h do dia 23/08/2017.	**01**	**Und**		
17	**Dia 24/08/2017 (Quinta-feira) – Teatro "Dandara Eu"** Locação de 01 microfone lapela sem fio para muringa Horário de montagem: 12h Horário do evento: entre 14h e 18h	**01**	**Und**		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	Horário de retirada do equipamento: 18h Local: Sesc Siqueira Campos Rua Bahia nº 1059 Bairro Siqueira Campos Aracaju/SE Contato: Anderson Charles (9 9953-5326 \| 9 9823-3956 \| Nunes (9 9988-0904). O Sesc não se responsabilizará pela guarda do equipamento após às 18h do dia 24/08/2017.				
18	**Dia 24/08/2017 (Quinta-feira) – Teatro "Ledores no Breu"** Locação com montagem e acompanhamento de equipamentos de luz com cabeamento para atender todo o rider técnico e mapa de luz do espetáculo de teatro "Ledores no Breu", conforme anexos. Equipamento de som compatível com o ambiente com leitor de cd, pen drive e CDJ. 2 arquibancadas medindo 5m de comprimento e 3m de altura com guarda corpo 1 arquibancada medindo 6m de comprimento e 3m de altura com guarda corpo Local: Palco do Teatro Atheneu – Rua Doutor Leonardo, 367 – Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-040 Telefone: (79) 3179-1910 Horário de início da montagem: 8h. Horário de início do espetáculo: 20h Tempo previsto de montagem/afinação de luz e som: entre 6 e 8 horas Horário de retirada dos equipamentos: 21h30min Contato: André Santana (9 9820-5823). O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 21h30h do dia 24/08/2017.	**01**	**Und**		
19	**Dia 25/08/2017 (sexta-feira) – Encerramento da Aldeia** Locação com montagem de 01 estrutura de alumínio medindo 06m x 06m com divisória de 6m para suporte de banner de divulgação. Locação de Sonorização para ambientes abertos, com as seguintes configurações:] - Sistema de PA Line Array stéreo, com três vias de processamento, com amplificação, processamento e gerenciamento dedicado. O sistema deve ser de uma **única marca**, com caixas de sub grave e de altas do mesmo fabricante, ORIGINAIS, com reconhecimento e aceitação no mercado. Mínimo de 4 elementos + 2 caixas de sub-grave por lado, lembrando que a quantidade de elementos. O sistema de PA deve atender ao ambiente para o qual foi requisitado com uma sobra de 40% de potência, oferecendo cobertura para ambiente externo, com resposta de freqüência de 35 a 18 khz, fornecendo SPL de 110 db na house mix sem distorção. - 01 Console digital de médio porte, sendo seu uso destinada ao uso no PA e no monitor respectivamente, tendo nasua configuração uma possibilidade mínima de 48 canais e 16 auxiliares. - 06 monitores de palco, na configuração 01 alto falante de 12 polegadas e um driver de 01 polegada, com amplificação e processamento dedicado; - Sistema de Side Fill para uso no palco, na configuração de 02 caixas de sub-grave com 2 alto falantes de 18 polegadas em cada caixa, mais 2 caixas de alta frequência com três vias de processamento, com sua amplificação necessária; - 01 Amplificador de guitarra, na configuração 2 altos falantes de 12 polegadas; - 01 Amplificador de baixo, com suas respectivas caixas, na Configuração de alto falantes em 4x10" + 1x15"; - 01 bateria acústica (bumbo 22', tons 12', 14' e 16'); - Microfonação adequada pra instrumentos e vocais, para atender o rider em anexo. Cabeamento necessário, bem como pedestais para cada; - 06 direct box passivos de marca reconhecida no mercado; - Técnicos de som (monitor e PA) para acompanhamento de todo evento. Locação com montagem de Palco para shows musicais, de medidas 6 x 4 x 1,5. As especificidades devem se adequar ao mapa de palco e rider técnico de do Grupo musical "Mestre Madruguinha" em anexo. Local: Praça General Valadão, Centro de Aracaju Horário de montagem: 8h. Passagem de som: 14h Horário do evento: 16h Os equipamentos deverão ser retirados às 19h. O Sesc não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos após às 19h. Contato: Fabio (98837-0403) e Bosco (99809-2587).	**01**	**Pct**		
Valor Total Máximo----------R$					
Valor Total Máximo por Extenso:					

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- **OBSERVAÇÃO 1 - SERÁ DESCLASSIFICADO(S) O(S) ITEM(S) DA PROPOSTA QUE ESTIVER ACIMA DOS VALORES MÁXIMOS FIXADOS NO ANEXO - I.**

- **OBSERVAÇÃO 2 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR ITEM.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.

- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do **contrato** os que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2017.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Presencial nº. 17/0061

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Presencial, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

- **PARA O CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER OBSERVADA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 4 DO EDITAL.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 17/0061

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2016.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 17/0061

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/0061**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2016.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 17/0061

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que a empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)
OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO VII

LAYOUT DO OBJETO

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO – Nº XXXX/2017

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SESC/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente contrato, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL nº XX/00XX-PG,** pela Resolução SESC Nº***1.252/2012, de 06/06/12*** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO, TELÃO E PROJETORES, CONFORME DATAS, HORÁRIOS, PERÍODOS, ESPECIFICAÇÕES E RIDERS TÉCNICOS ESPECIFICADOS NESTE ETRMO DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DOS PROJETOS PALCO GIRATÓRIO, SONORA BRASIL E ALDEIA SESC DE ARTES EDIÇÃO 2017** conforme especificações técnicas do Termo de Referência, o qual faz parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como o edital de licitação e seus anexos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante interesse do Sesc, observando a resolução Sesc 1252/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará à contratada, os valores constantes na tabela abaixo e nos locais abaixo relacionados:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do Setor competente do SESC/SE. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE INSS, FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à execução do contrato.

2. Comunicar previamente à **CONTRATADA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse Contrato.

3. Informar à **CONTRATADA**, de forma expressa, com antecedência mínima de 24 horas, o cumprimento de ordens ou determinações, salvo as de caráter emergencial ou por casos fortuitos.

4. Acompanhar, a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade do contratado e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos.

5. Notificar o contratado, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação de serviços.

II – DA CONTRATADA:

1. Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a serviços eventuais que possam ocorrer.

2. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do serviço objeto dessa licitação, isentando o **CONTRATANTE,** inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;

3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

4. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

5. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

6. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

7. Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.

8. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência. A apuração e comprovação dessa responsabilidade serão feitas por sindicância executada por ambas as partes, com prazo de conclusão de 72 horas, prorrogável por igual período.

9. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

10. Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes da Administração Pública, as licenças necessárias à execução do contrato;

11. A CONTRATADA se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.

12. Cabe a contratada a observância estrita as obrigações constantes no termo de referência e edital, independentemente de transcrição;

13. A contratada tem ampla e plena responsabilidade pela solidez e segurança do trabalho empregado na execução de serviços, objeto do presente contrato, bem como, o cumprimento das normas de segurança de segurança do trabalho dos empregados utilizados pelo mesmo;

14. Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

15. Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como, atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES:

I-Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;

2.multa;

3.Rescisão contratual;

4.Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

II-As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da **CONTRATADA** devidas ao **CONTRATANTE**.

III-Caberá recurso à **CONTRATADA** quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria do **CONTRATANTE**.

5.Cabe a contratada, a observância estrita, as cláusulas de penalidade constantes no termo de referência e edital, independentemente de transcrição;

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1. Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;

2.Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

3.A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

4.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

5.Cabe a contratada, a observância estrita, as hipóteses que ensejam rescisão contratual constantes no termo de referência e edital, independentemente de transcrição;

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – COMUNICADOS AS PARTES:

Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712/2733.

Da(s) **CONTRATADA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do presente contrato será designado mediante ato normativo interno e informado, quando da assinatura, à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Este contrato poderá ser complementado ou acrescido em até 25 (vinte e cinco por cento), conforme ARTIGO 30 da RESOLUÇÃO SESC DN 1252/2012, havendo ainda a possibilidade de supressão de Item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, XX de XXXX de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: